# DECRETO Nº 546 DE 07 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre:** "Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica".

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela Lei nº 1475/2016 de 09/11/2016, nos termos do artigo 4º, pelo inciso I o valor de R$ 340.000,00, e pelo § 1º o valor de R$ 40.000,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO**
**02.02.01 – FINANÇAS**
116 – 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar..... 10.000,00

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 40.000,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. ..... 30.000,00

**02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**
356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 100.000,00
375 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... 7.000,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. ..... 120.000,00

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**
920 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00
482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... 30.000,00

**02.10.01 – AGRICULTURA**
612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. ..... 30.000,00

**02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
721 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. ..... 5.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 380.000,00**

Artigo 2.º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar, será anulado parcialmente a dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**
**02.02.01 – FINANÇAS**
113 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada..... 10.000,00

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 40.000,00

**02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 7.000,00
424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. ..... 120.000,00

**02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**
434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 70.000,00
436 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00
443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil... ..... 30.000,00

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**
487 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 8.000,00

**02.11.01 – S E R M**
623 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

**02.12.01 – CULTURA E ESPORTES**
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. ..... 30.000,00

**02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Em Consórcio Público..... 5.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... 380.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de Julho de 2017

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**
Enc. Secretaria